



DECISÃO DEFINITIVA

RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

INTERPOSTO PELA LICITANTE: CENTI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.419.896/0001-52

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Hierárquico interposto pela licitante/recorrente **CENTI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.419.896/0001-52**, após a fase de análise da proposta.

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Pregoeiro na sessão de processamento da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, com utilização da plataforma eletrônica BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC, <https://bnc.org.br/> em 23/07/2025, referente a análise da proposta e sua conformidade com as exigências do Edital de licitação em tela.

CONSIDERANDO que o resultado da sessão de processamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, foi declarado FRACASSADA, por não haver conformidade entre o(s) lance(s) da empresa licitante e o preço médio estabelecido pelo Setor de Compras do Município de Piracanjuba-GO.

RESOLVE:

Acatar *in totum* as razões proferidas pelo Pregoeiro, quando do julgamento do recurso interposto pela empresa **CENTI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.419.896/0001-52**, sob o fundamento de que dúvidas não restam acerca da regularidade do certame, razão pela qual **decido** considerar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **CENTI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.419.896/0001-52**, mantendo a decisão do Pregoeiro contida na plataforma da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás



<https://bnc.org.br/> em 23/07/2025, sendo assim:

a) Permanecendo inalterado o resultado da sessão de processamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, lavrado em ATA no dia 23/07/2025, ou seja, FRACASSADA, por não haver conformidade entre o(s) lance(s) da empresa licitante e o preço médio estabelecido pelo Setor de Compras do Município de Piracanjuba-GO.

b) O Pregoeiro, cumpriu de forma objetivo as normas do Edital e seus anexos, tendo sito minutado com base na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, inclusive no preâmbulo do Ato Convocatório, disciplina o seguinte **"De acordo com o artigo 24 da Lei Federal 14133/2021 o valor total e valor por item será sigiloso, objetivando melhores preços e economicidade aos cofres públicos municipal."**

Com fundamentação nos Princípios da Licitação, Princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório bem como Princípio do julgamento objetivo em especial Edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro para as demais providências.

PIRACANJUBA/GO, aos 04 (quatro) de agosto de 2025.

LENÍZIA ALVES CANÊDO

Prefeita do Município de Piracanjuba

Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás